



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 0368/2003

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno de propriedade da **Sra. ELZA DA COSTA AMARAL ALMEIDA**, situado à Rua Paraná, Bairro São Geraldo, cidade de Igaratinga-MG, com uma área total de **16.342,50 m²** (Dezesseis mil e trezentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), anteriormente denominada “ÁREA A” atualmente constituído pelo **lote nº 09** (Nove) da **quadra nº 47** (Quarenta e sete), conforme Cadastro técnico Municipal e encontra-se devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas-MG sob a matrícula nº M-29.938 do livro nº 2-DK, folha nº 283.

Considerando que de acordo com a Lei nº 0282/80 de 26 de Novembro de 1980, e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei nº 0361/84, pode ser desmebrado o lote nº 09 (Nove) da Quadra nº 47 (Quarenta e sete) de propriedade da **Sra. Elza da Costa Amaral Almeida**.

DECRETA:

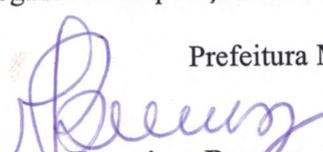
Art. 1º - Fica desmembrado uma área de 1.724,20 m² (Um mil setecentos e vinte e quatro metros e vinte centímetros quadrados) de uma área total de **16.342,50 m²** (Dezesseis mil trezentos e quarenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) do **lote nº 09** (nove) da **quadra nº 47** (quarenta e sete), passando esta área a constituir-se pelo **lote nº 09.01** (Nove ponto zero um) da **quadra nº 47** (quarenta e sete).

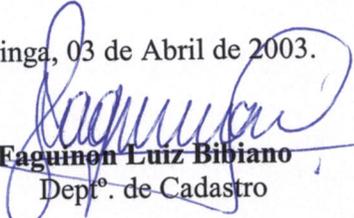
Parágrafo Único – Fica uma casa de morar, um paiol e duas cobertinhas, situados à Rua Paraná, bairro São Geraldo de propriedade da Sra. Elza da Costa Amaral Almeida, da presente Matrícula nº 29.398, folha nº 283 do livro nº 2-D-K do C.R.I da Comarca de Pará de Minas-MG, após este processo de desmembramento as benfeitorias construídas e edificadas no lote nº 09 (nove) da quadra nº 47 (quarenta e sete).

Art. 2º - Fica o Lote nº 09 (nove) da Quadra nº 47 (Quarenta e sete), constituído com uma área total REMANESCENTE de 14.618,30 m² (Quatorze mil Seiscentos e Dezoito Metros e Trinta Centímetros Quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 03 de Abril de 2003.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Eguinon Luiz Bibiano
Dept. de Cadastro